

EDITAL Nº 001/2026 FIC/PANTANAL – COMUNIDADES FESTEIRAS DO BANHO DE SÃO JOÃO

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura, torna público o presente Edital para apoio às comunidades festeiras do Banho de São João 2026, por meio do Fundo Municipal de Investimento Cultural do Pantanal FIC/Pantanal.

I - DO OBJETO

1. Constitui objeto do **Edital nº 001/2026 - FIC/PANTANAL** contemplar Agentes da Cultura Popular corumbaense que sejam festeiros do Banho de São João, devidamente cadastrados na Fundação da Cultura de Corumbá, a partir da entrega dos produtos requeridos neste instrumento, como forma de registro para composição de acervo sobre os agentes e os festejos da cultura popular corumbaense, suas memórias e das suas comunidades, portando relação com o fazer cultural que desempenham.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O valor total do recurso para este **Edital** é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerado o pagamento de, no máximo, 100 (cem) cotas de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

2.1. Para fins de execução deste Edital, devem ser consideradas as seguintes informações:

I - Fonte: 1.500;

II - Natureza de despesa: 3.3.90.48.00 Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas

3. Fica vedada a redistribuição dos valores destinados às cotas que, por ventura, não tiverem sido objeto de inscrição ou que a pessoa proponente não tenha cumprido com as exigências do edital, ensejando sua inabilitação ou reprovação no certame.

4. Poderão participar do presente **Edital** pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos, que sejam festeiras ou representantes de comunidades festeiras do Banho de São João, cadastradas na Fundação da Cultura de Corumbá e que comprovem residência no município de Corumbá/MS, conforme as especificações constantes neste Edital, sendo identificadas como “PROPONENTES”.

5. O pagamento do AUXÍLIO FINANCEIRO será realizado por proposta, independentemente da quantidade de integrantes que compõem o grupo ou comunidade representada pela pessoa festeira inscrita.

6. A questão dos direitos autorais e cessão de uso de imagens será de responsabilidade integral da pessoa proponente.

III - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7. Todos as pessoas proponentes deverão preencher o formulário de inscrição e entregar os documentos e materiais descritos abaixo:

7.1. documentos que devem compor os processos de pagamento:

- a) Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho (CTPS) ou Carteira Funcional – fotocópia;
- b) CPF (fotocópia);
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/home.jsf>);
- d) Comprovante de residência atual, em nome da pessoa proponente, datado de abril/2025 ou de mês subsequente (fotocópia) ou declaração manuscrita de residência;
- e) Dados bancários: nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta poupança BB, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja a pessoa proponente);

7.1.1 documentos exigidos para a validação da inscrição e análise da proposta:

- a) Título de eleitor (para fins de envio de informações ao e-Social);
- b) Número do PIS/PASEP (para fins de envio de informações ao e-Social);
- c) Declarações de responsabilidade quanto aos direitos autorais e autorização de uso de imagem, para utilização em qualquer rede social, publicação, site, documentos, relatórios etc;

7.2. Os modelos dos documentos listados nos incisos anteriores, bem como outros, estarão disponíveis no local da inscrição ou para envio, mediante solicitação, por e-mail.

8. A inscrição por meio de representante só será aceita mediante a apresentação de documentos complementares como:

- a) declaração simples, assinada por dois ou mais representantes da mesma família ou comunidade, informando sobre a veracidade da representação;
- b) outros documentos que os técnicos da Fundação da Cultura de Corumbá julgarem necessários.

IV - DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições serão recebidas de forma presencial, salvo casos excepcionais, seguindo a seguinte programação:

9.1. Inscrições presenciais: serão recebidas **de 07 a 20 de maio de 2026**, horários de Mato Grosso do Sul, na sede da Fundação da Cultura de Corumbá (Rua Dom Aquino Corrêa, 1019, Centro, segundo piso, fundos – prédio do Centro de Atendimento ao Cidadão Cuiabá), respeitados os horários de atendimento ao público do local: das 08h às 12h00 e das 14h às 17h00.

9.2. Inscrições por meio eletrônico: serão recebidas das 11 horas do dia 07 de maio até às 23 horas do dia 20 de maio de 2026, por meio do envio de toda a documentação para o email inscricoes.cultura.corumba@gmail.com, observadas as exigências do **item 7 deste Edital**.

10. A proposta inscrita será validada e analisada por uma comissão formada por servidores da Fundação da Cultura de Corumbá e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

11. O calendário dos eventos deste Edital seguirá a seguinte programação:

Atividade	Data
Prazo para interposição de recurso contra o presente Edital	Até 2 dias úteis após a publicação do mesmo, no Diário Oficial do Município
Recebimentos das Inscrições	De 07 a 20/05/2026 *conforme horários mencionados no item 9
Publicação da relação prévia dos habilitados no Diário Oficial de Corumbá	22/05/2026
Prazo para apresentação de recursos contra a relação de inscrições habilitadas	25/05/2026, até 18h, com envio do argumento para o endereço eletrônico inscricoes.cultura.corumba@gmail.com
Prazo para cumprimento de ajuste, se for o caso (conforme item 12)	28/05/2026, até 17h, com entrega da documentação ou material presencialmente
Publicação da relação das pessoas contempladas no Diário Oficial de Corumbá	02/06/2026
Prazo para apresentação de recursos contra a relação das propostas contempladas	03/06/2026, até 18h, com envio do argumento para o endereço eletrônico inscricoes.cultura.corumba@gmail.com

Publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial de Corumbá	04/06/2026
---	------------

11.1. A programação descrita na tabela acima pode vir a ter as datas alteradas pela FCC em caso de necessidade de adequação, caso em que será dada publicidade por meio do Diário Oficial de Corumbá, acessível pelo link <http://do.corumba.ms.gov.br/corumba>

11.2. A previsão de execução de pagamento das pessoas contempladas é de até 30 dias após a publicação da homologação do resultado final.

12. Após a entrega da inscrição, presencial ou eletrônica, a documentação ou material só poderá ser alterado mediante requisição de ajuste, por parte da equipe técnica responsável pela análise da proposta.

12.1. O proponente se responsabilizará por informar telefones e e-mail de contato corretos, para que seja possível firmar contato entre a FCC e a pessoa inscrita.

13. As propostas/inscrições entregues deverão conter todas as informações, todos os documentos e materiais elencados no item, sob pena de inabilitação.

14. A execução deste Edital contará com apenas uma categoria, abrangendo todas as comunidades festeiras do Banho de São João de Corumbá, no intuito de ampliar as referências, documentos e anotações existentes das memórias e saberes culturais dos festejos realizados em cada uma delas.

15. Este Edital e todas as informações para subsidiar a inscrição dos interessados estarão disponíveis na sede da Fundação da Cultura de Corumbá.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16. Conforme descrito no item 4, só poderão participar deste edital, pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos que sejam festeiras ou representantes de comunidades festeiras do Banho de São João, cadastradas na Fundação da Cultura de Corumbá e que comprovem residência no município de Corumbá/MS.

16.1. Só farão jus ao auxílio financeiro descrito no item 2 deste Edital as pessoas proponentes que possuírem cadastro datado do ano de 2023 ou anterior, com os respectivos recadastramentos em 2024 e 2025, podendo comprovar mediante apresentação do certificado de Agente Municipal da Cultura e/ou resultados de contemplação em editais similares anteriores.

17. Está impedida a participação de interessados que se enquadrem em um ou mais dos seguintes casos:

- a) não tenha domicílio comprovado no Município de Corumbá;

- b) seja servidor público municipal lotado na Fundação da Cultura de Corumbá;
- c) esteja impedido por algum item previsto em outros instrumentos normativos.

18. As inscrições serão recebidas e analisadas, em uma única fase, por seus aspectos técnicos, documentais e jurídicos.

18.1. Será considerada INABILITADA toda inscrição que deixar de apresentar, na forma especificada neste edital, documentos, materiais e/ou informações requeridos no item 7 e que não tenham sido ajustadas no prazo estabelecido;

18.2. Será considerada INABILITADA a inscrição que não estiver com toda a documentação do seu proponente regularizada.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. A Fundação da Cultura de Corumbá designará uma comissão especial para acompanhamento de todo o processo resultante deste edital.

20. O ato da inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

21. Todas as situações em que este edital for omissivo ou controverso serão analisadas e decididas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, após parecer emitido pelos técnicos da Fundação da Cultura de Corumbá, salvo disposições em contrário.

21.1. O interessado em questionar situações não constantes neste edital deverá, obrigatoriamente, apresentar requerimento por escrito, constando a situação omissiva ou controversa, a fundamentação, nome completo, número de documentos pessoais (RG e CPF), endereço completo e telefones para contato.

21.2. O requerimento citado no parágrafo acima deverá ser enviado para o endereço eletrônico cultura.corumba@gmail.com, indicando no assunto o termo “Edital 001/2026 - FIC/ PANTANAL” e obedecendo ao prazo estabelecido no art. 11 deste Edital.

Corumbá – MS, 06 de maio de 2026.

Wanessa Pereira Rodrigues
Diretora-Presidente
Fundação da Cultura de Corumbá
Portaria “P” nº 770, de 02 de outubro de 2025